



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0416/2024**

**TERCEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº **484/2021** – GMS nº **2099/2021** sob protocolado nº **22.493.499-8**, que o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**, CNPJ nº 75.600.924/0001-28, com sede a Praça Marechal Floriano nº 581, Centro, município de Ponta Grossa, representada por **Sérgio Arthur Braschi**, CPF nº 171.424.159-91, RG nº 618.243-7 SESP/PR, neste ato representado por **TAVARNARO IMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 76.165.778/0001-12, com sede à rua Balduino taques nº 502, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR, representado por **Carlos Ribas Tavnarno**, RG nº 6.580.344-5 SESP/PR, CPF nº 028.249.039-61 e **Vivian Rickli Christoforo Tavnarno**, RG nº 6.651.915-5 SESP/PR CPF nº 030.714.459-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **484/2021**, e tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, pelo período de **21/10/2024** à **20/10/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 32.577,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais)** que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o CNPJ presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Carlos Ribas Tavnarno Vivian Rickli Christoforo Tavnarno
TAVARNARO IMOVEIS LTDA**

Testemunha 1:

Testemunha 2:

**TAVARNARO
IMOVEIS
LIMITADA:7616
5778000112**

Assinado de forma digital
por TAVARNARO IMOVEIS
LIMITADA:761657780001

12
Dados: 2024.10.02
16:39:40 -03'00'

1

Inserido ao Protocolo 22.493.499-8 por Lucas de Castro Furtado em: 27/09/2024 14:56. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 30/09/2024 08:10



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivon04162024TAVARNAROCTR04842021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 03/10/2024 15:13.

Inserido ao protocolo **22.493.499-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 02/10/2024 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26d8828af7269756ab7718166c41fe70.